



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

**LEI MUNICIPAL Nº 880/2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA  
DO PROFESSOR COMO FERIADO  
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO  
DO RODRIGUES/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, Vereador JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 22, XVI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 116, § 2º, do Regimento Interno, FAZ SABER que houve sanção tácita e ele PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado feriado municipal, no município de Alto do Rodrigues/RN, o Dia do Professor, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** - O feriado instituído pelo Art. 1º será de natureza cívica, destinado à valorização e homenagem aos profissionais da educação, reconhecendo a importância de seu trabalho para a sociedade e para a formação de cidadãos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE